



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano X - Edição nº 01386 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64110F2128E7A7C226054E9B33D9A3A3

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 158/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS EDUCAÇÃO 2023.
- DECRETO Nº 155/2022 - NOMEIA NOVOS MEMBROS CACS FUNDEB

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com mandato vigente até 31 de Dezembro de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 291 de 31 de Março de 2021, que reestrutura o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, com mandato vigente até 31 de Dezembro de 2026:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Leandro Nascimento da Silva – Titular;
- b) Léia Rocha dos Santos – Suplente;
- c) Iuri da Paz Arruda – Titular;
- d) Diego Almeida Lima – Suplente;

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública das Escolas da zona urbana:

- a) Leonor Santos Nascimento – Titular;
- b) Clarice Santos Ferraz – Suplente.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Jeane Oliveira Pereira Soares – Titular;
- b) Andréia Lima e Silva – Suplente.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Clemência Souza Tigre Santos – Titular;
- b) Maria Aparecida dos Anjos Oliveira – Suplente.

V - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) Noélia Santana – Titular;
- b) Driele Dias Amaral – Suplente;
- c) Renata Oliveira Silva – Titular;
- d) Cláudia Dias dos Santos – Suplente.

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) Rafael da Silva Soares – Titular;
- b) Rosivaldo Júnior Alcantara Almeida – Suplente;
- c) Mirian Santana dos Santos – Titular;
- d) Maiúza Rocha Viana dos Santos – Suplente.

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Lucineia Lucena Rocha Alves – Titular;
- b) Carlos Sérgio Fernandes Rocha – Suplente.

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

- a) Rosemary Dias Rocha – Titular;
- b) Guiorley Nunes Farias – Suplente.

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil (Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Primavera e Três Ranchos AMAPRI):

- a) José Antônio Pereira Vieira – Titular;
- b) Jucélia Bispo Cardoso – Suplente;
- c) Nilson Pinto Neto – Titular;
- d) Flávio Santos – Suplente.

X - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- a) Eleane Ferreira Santana - Titular;
- b) Juliane Amorim Vargas – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

SIDÉLIA LEMOS DIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos de apoio e profissionais do magistério vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de recesso escolar, em que as atividades administrativas no âmbito dos órgãos da Rede Municipal de Ensino, não se encontram em plena atividade que exija a atuação dos servidores de apoio, bem como do corpo docente.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS aos servidores públicos de apoio, e aos profissionais do magistério vinculados a Rede Municipal de Ensino, no período de 02 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - AUTORIZO incluir na folha de pagamento do mês de Dezembro 1/3 constituição sobre os vencimentos de cada servidor em gozo de férias, referente ao período de 2022/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95